

42



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 051/95

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA VILA OLÍMPICA"  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sanccionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma Vila Olimpica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Vila Olimpica em terreno pertencente a municipalidade.

Art. 2º - A vila Olimpica de que trata o artigo anterior deverá dispor de quadras para prática de diversos esportes, de atletismo e piscina olimpica, bem como dependências para funcionamento dos Departamentos de apoio e alojamentos para os atletas e demais membros das delegações.

§ 1º - As construções de que trata o "caput" deste artigo deverão ser feitas em obediência as disposições orçamentárias.

§ 2º - No caso de não dispor a Prefeitura de condições para realização das obras, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a devida licitação que poderá ser para fazê-las totalmente ou apenas parte delas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das verbas próprias do orçamento da Prefeitura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 12 de junho de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 12/06/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 19/06/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 26/06/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTCCLO  
Em 12 / 06 / 1995  
N.º 051 L.º 001 Fls. 006

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma Vila Olímpica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Vila Olímpica em terreno pertencente a municipalidade.

Art. 2º - A vila Olímpica de que trata o artigo anterior deverá dispor de quadras para prática de diversos esportes, de atletismo e piscina olímpica, bem como dependências para funcionamento dos Departamentos de apoio e alojamentos para os atletas e demais membros das delegações.

§ 1º - As construções de que trata o "caput" deste artigo deverão ser feitas em obediência as disposições orçamentárias.

§ 2º - No caso de não dispor a Prefeitura de condições para realização das obras, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a devida licitação que poderá ser para fazê-las totalmente e apenas parte delas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das verbas próprias do orçamento da Prefeitura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 12 de junho de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

### J U S T I F I C A T I V A

Sabemos das dificuldades que Japerí atravessa, mas, sabemos também, que é necessário que os Poderes Públicos tomem providências para que a juventude trilhe outros caminhos que não seja o da delinquência.

A máxima latina "MENS SANA IN CORPORE SANO" tem aplicação como nunca na atual tessitura da vida brasileira.

Os jovens, precisam, paralelamente com uma boa educação escolar, dispor de locais onde possam praticar os esportes ou a modalidade de atletismo que preferirem.

Não se pretende, com o presente projeto, que a Vila Olímpica seja construída num "piscar de olhos", mas tão somente autorizar o Prefeito para fazê-lo tão logo haja disponibilidade financeira.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

MISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Nº. 051/95

NATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

*Relator*

Valdeci Flores Monção

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Presidente*

Elieir Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

LVA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_, cuja ementa é  
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR  
"LÍMPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não  
nfringencia quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Relator*

Valdeci Flores Monção

Relator

*Membro*

Elieir Rogério da Silva

Membro

*Membro*

[Assinatura]


Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº 053/95

Autor: RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

*Japeri*  


Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

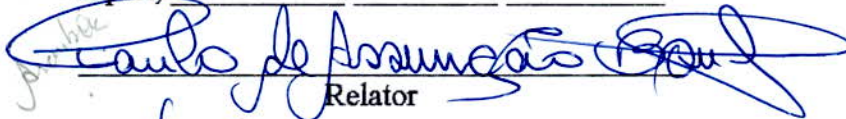
*Aldeci*  
  
Presidente da comissão

O projeto em tela de autoria do Ver. RENATO SILVA DOS SANTOS,  
Cujas ementas são:

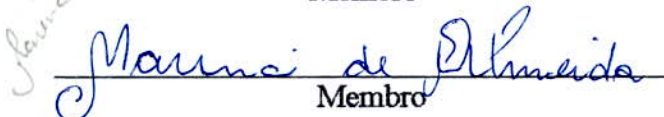
"AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR  
UMA VILA OLIMPICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Apreziado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Japeri*  
  
Relator

*Aldeci*  
  
Membro

*Japeri*  
  
Membro